

## **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Srª. SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente a **Srª. MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-10.587.940, CPF.: 040.424.516-16, residente e domiciliado na Rua OITI, nº.58, Bairro Recanto do Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a 02 (duas) parcelas do FNAS para fazer face às despesas decorrentes da parceria, conforme plano de trabalho anexo e para atender ao objeto da parceria que é ‘Transferência de recurso financeiro à OSC através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

**2.1.** O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em



parcela única, conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 08242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – Ficha 275, FR 1.29.

---

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

---

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

---

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

---

- 4.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020

**SIMONE CARVALHO**  
Prefeita Municipal de João Monlevade

**MÉRCIA PEREIRA PIRES CARDOSO**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade